EDITAL Nº 261/2024 - PROECE/PROGRAD/PROPP/AGINOVA/AGEAD/UFMS

Seleção de trabalhos para o INTEGRA UFMS 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de trabalhos técnicos, científicos, culturais e artísticos para apresentação no Integra UFMS 2024, que será realizado no período de 21 a 25 de outubro de 2024, conforme as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Oferecer à comunidade universitária a oportunidade de divulgar, em formato de apresentação acadêmica, seus trabalhos técnicos, científicos, artísticos e culturais, vinculados aos programas da UFMS.

1.2. Maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.3. Promover a integração extensionista de estudantes, professores e técnicos administrativos da UFMS com a comunidade externa.

1.4. Gerar novos conhecimentos para consolidação da graduação e da pós-graduação da UFMS.

1.5. Fortalecer, divulgar e popularizar as ações científicas e tecnológicas desenvolvidas pela UFMS no Estado de Mato Grosso do Sul, em especial, durante o mês Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações.

1.6. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação, com interação com estudantes do ensino fundamental e do ensino médio.

1.7. Difundir conhecimento científico para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira por meio da publicação dos Anais do Integra UFMS 2024, com premiação dos melhores trabalhos apresentados no evento.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
1. Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	08/07/2024
2. Período das inscrições dos trabalhos no SIGProj.	De 08/07/2024 a 12/08/2024
3. Emissão de parecer no SIGProj.	Até 13/09/2024
4. Prazo máximo para o envio do resumo, banner e vídeo dos trabalhos que tenham seu status alterado para "Em ajuste", conforme parecer emitido no	Até 20/09/2024

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg 187

SIGProj, bem como para envio de aviso de desistência da apresentação do trabalho.	
5. Divulgação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e no portal do Integra.	Até 27/09/2024
6. Aviso de desistência da apresentação do trabalho ou de substituição do apresentador por outro autor da proposta, por e-mail (integra@ufms.br)	Até 01/10/2024
6. Divulgação do cronograma das apresentações no portal do evento.	Até 04/10/2024
7. Período de realização do evento.	De 21/10/2024 a 25/10/2024
8. Premiação dos destaques do Integra UFMS 2024 em sessão pública transmitida pelo canal da TV UFMS no YouTube	30/10/2024

3. DA PROGRAMAÇÃO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As atividades do Integra UFMS 2024 contemplam apresentações dos trabalhos aprovados, atividades científicas e culturais, a serem realizadas entre 21 a 25 de outubro de 2024.

3.2. As atividades presenciais ocorrerão na Cidade Universitária, em Campo Grande/MS.

3.3. A programação do evento será divulgada na página oficial do evento (https://integra.ufms.br), conforme Cronograma, item 2. deste Edital.

3.4. A submissão da proposta deverá ser feita exclusivamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS – SIGProj (https://sigproj.ufms.br).

3.5. Serão aceitos trabalhos de estudantes, egressos ou servidores, executados em 2023 ou 2024, vinculados aos projetos, programas ou ações, institucionalmente aprovadas, nas modalidades a seguir:

UNIDADE RESPONSÁVEL	MODALIDADE - PROGRAMA OU AÇÃO VINCULANTE
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece	Ações de extensão aprovadas nos Editais de Extensão (EXT) vigentes em 2023 e/ou 2024.
	Ações de extensão (eventos, projetos ou cursos), fomentadas pelos editais PAEXT e PROFE (participação obrigatória).
	Ações de extensão desenvolvidas pelos estudantes nos Programas Institucionais de Bolsas de Extensão - PIBEXT (participação obrigatória).
	Ações desenvolvidas por estudantes nos Programas Bolsa Atleta e de Esporte Universitário (participação obrigatória).
	Ações desenvolvidas por estudantes e fomentadas pelos Editais de Cultura (participação obrigatória).
	Ações desenvolvidas no âmbito dos Programas Institucionais de Extensão.
Pró-reitoria de Graduação - Prograd	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET): no máximo três trabalhos, por grupo PET (participação obrigatória).
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde): no máximo três trabalhos por programa (participação obrigatória).
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-CAPES): no máximo três trabalhos por projeto/curso do PIBID (participação obrigatória).
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Residência Pedagógica (RP-CAPES): no máximo três trabalhos por projeto/curso do RP (participação obrigatória).
	Ações de Ensino de Graduação : no máximo um trabalho por ação aprovado na Unidade e cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg 188

	Equipes de Competição: no máximo três trabalhos por Equipe de Competição aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação.
	Ligas Acadêmicas: no máximo três trabalhos por Liga Acadêmica, aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação..
	Programa Institucional de Monitoria: no máximo um trabalho por estudante monitor (participação obrigatória para monitores bolsistas).
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-AF), e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) (participação obrigatória).
	Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) e Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (PIVITI) (participação obrigatória).
	Iniciação Científica e Tecnológica com bolsa balcão (CNPq-Balcão, Fundect e outros órgãos de fomento).
	Programas de Pós-Graduação (PPGs): teses e dissertações defendidas em 2023 ou 2024, ou trabalhos em andamento de alunos regularmente matriculados nos PPGs stricto sensu da UFMS, incluindo o Qualifica UFMS 2023 e 2024, PPGs em Rede, PPGs participantes de convênios, Minter, Dinter.
Agência de Internacionalização e de Inovação - AGINOVA	Empresas Juniores (EJs): trabalhos técnicos e/ou científicos desenvolvidos por empresas juniores devidamente reconhecidas no programa UFMS Jr (participação obrigatória).
	Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): relatos sobre ativos de propriedade intelectual depositados (direito autoral, propriedade industrial e proteção Sui Generis).
	Trabalhos e projetos de inovação desenvolvidos por empreendimentos incubados na Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME).
	Internacionalização: relatos sobre experiências internacionais dos estudantes que participaram dos programas de mobilidade acadêmica e intercâmbios científicos internacionais (participação obrigatória de estudantes bolsistas ou com auxílios), e trabalhos desenvolvidos por estudantes de universidades parceiras.
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes de Empreendedorismo social.
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes dos Times ENACTUS da UFMS (participação obrigatória).
Agência de Educação Digital e a Distância - AGEAD	Relatos de experiências de atividades didáticas e/ou extensionistas executadas por estudantes da modalidade a distância ou, se da modalidade presencial, que tenham foco na educação digital e/ou tecnologias digitais.
Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul - FETEC-MS	Ações aprovadas em Edital específico da FETEC, sendo que a formatação para apresentação se enquadra nos moldes deste Edital.

3.6. Adicionalmente, o trabalho submetido ao Integra 2024 poderá ser apresentado em escolas do ensino fundamental II e ensino médio pelo Programa Vem Pra UFMS, para fins de popularização da ciência e curricularização da extensão, mediante manifestação de interesse no formulário Sigproj, no momento de inscrição do projeto.

3.7. Os Anexos deste Edital estão disponíveis no SIGProj (https://sigproj.ufms.br/) e na página oficial do Integra (https://integra.ufms.br/).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg 289

3.8. Os Editais de resultados do processo seletivo das propostas serão publicados no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e na página oficial do Integra UFMS 2024.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A submissão da proposta no Integra UFMS 2024 será realizada exclusivamente via Sigproj, por um dos autores do trabalho, estudante, egresso ou servidor.

4.2. O trabalho submetido na condição de estudante ou egresso deve ter a devida anuência e revisão do orientador/coordenador da ação a qual o trabalho se vincula, conforme modelo disponível no SIGProj.

4.3. O orientador/coordenador, quando houver, deverá ser cadastrado como um dos autores da proposta.

4.4. O proponente deverá preencher o formulário do SIGProj os seguintes dados:

a) Programa ou Ação Vinculante, conforme item 3.5 deste Edital.

b) Área do conhecimento.

c) Dados do trabalho a ser apresentado:

(i) Título do trabalho.

(ii) Nome completo de todos os autores (independentemente de ser apresentador do trabalho ou proponente), com limite máximo de 10 autores por proposta.

(iii) CPF de todos os autores.

(iv) E-mail institucional de todos os autores.

(v) Seleção do estudante apresentador, dentre todos os autores.

(vi) Unidade do apresentador.

(vii) E-mail institucional do apresentador.

(viii) Resumo do trabalho, conforme orientações disponíveis no formulário.

(ix) No mínimo uma e no máximo três referências bibliográficas.

4.5. O proponente deverá fazer upload dos seguintes arquivos no SIGProj, no ato da submissão:

a) Anuência do Orientador ou Coordenador do projeto de vinculação da proposta no formato PDF, quando houver, seguindo modelo disponível no SIGProj (excetuando-se os casos em que o proponente é o próprio coordenador da ação ou projeto de vinculação da proposta).

b) Banner salvo no formato PDF, conforme modelo disponível no SIGProj e na página oficial do evento; e

c) Vídeo, conforme descrito no item 5 deste edital.

4.6. O proponente poderá manifestar interesse, no formulário de submissão da proposta, em apresentar o mesmo trabalho (usando o mesmo banner) em escolas pelo Programa Vem Pra UFMS, com datas a serem definidas no Edital próprio do Programa, resultando em certificação extra vinculada a curricularização da extensão.

4.7. Os trabalhos vinculados à FETEC terão submissão condicionada a edital específico.

5. DA SUBMISSÃO DO VÍDEO

5.1. O vídeo é a forma de interação do apresentador com o público e por isso, deverá expressar claramente:

a) Objetivo do trabalho

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg 290

b) Relevância social, cultural, científica e/ou tecnológica do trabalho

c) Metodologia empregada

d) Resultados alcançados

5.2. As orientações sobre como fazer o vídeo podem ser encontradas na página oficial do Integra UFMS 2024 e no SigProj.

5.3. O vídeo deverá ser iniciado por vinheta institucional disponível para download no site do evento e seguir as demais orientações disponíveis neste site.

5.4. A vinheta deverá ser integrada ao vídeo pelo autor do trabalho e sua duração não será considerada como parte do vídeo.

5.5. O vídeo deve ter no máximo 5 minutos, desconsiderando o tempo da vinheta institucional.

5.6. O vídeo, já acrescido da vinheta institucional, deverá ser colocado no Google Drive do proponente e o link de compartilhamento do vídeo deve ser fornecido no SIGProj (o link deve ser gerado com compartilhamento “Público”).

5.7. Ao submeter o link do vídeo de divulgação do trabalho, o proponente automaticamente autoriza sua divulgação na página oficial do evento e da UFMS, para fins acadêmicos, institucionais e de popularização da ciência.

5.8. Além de ser objeto de divulgação permanente dos trabalhos no portal do Integra, os vídeos também serão objetos de avaliação.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL

6.1. A avaliação da proposta obedecerá aos seguintes critérios:

a) Envio dos dados e documentos anexos obrigatórios, pelo proponente, conforme item 4. deste Edital.

b) Correta vinculação da proposta aos projetos e programas, conforme item 3.5 deste Edital.

6.2. Propostas de conteúdo (do vídeo ou do texto) discriminatório em termos de gênero, credo ou raça, ou ainda, que contiverem manifestações político-partidárias ou que comprometam a imagem da UFMS serão sumariamente reprovadas.

6.3. Os proponentes das propostas com o status alterado para “Em ajuste” no SIGProj receberão o parecer dos avaliadores pelo SIGProj e uma notificação via endereço de e-mail cadastrado na submissão da proposta.

6.4. As propostas com o status alterado para “Em ajuste” serão retornadas ao proponente para edição.

6.5. As propostas "Em ajuste" deverão ser novamente submetidas no SIGProj, com as alterações requeridas pelos avaliadores, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da emissão do parecer, observado o prazo máximo estabelecido no cronograma conforme item 2. deste Edital.

6.6. As propostas não corrigidas adequadamente, não submetidas após ajustes ou submetidas fora do prazo estabelecido no item 2. deste Edital terão sua situação alterada para “Reprovada”.

6.7. Após a etapa de ajustes, será publicado o resultado final, classificando cada proposta como: “Aprovada” ou “Reprovada”.

6.8. Apenas propostas aprovadas participarão da etapa de apresentações do evento e terão resumo publicado nos Anais do Integra UFMS 2024.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg 291

6.9. A apresentação dos trabalhos aprovados é obrigatória, uma vez que ocorrerá investimento para a impressão de banners, alojamento, deslocamento e alimentação dos estudantes.

6.10. A desistência da apresentação será aceita até a data prevista no Cronograma do item 2. deste edital.

6.11. A substituição do apresentador por outro autor da proposta pode ser solicitada por e-mail (integra@ufms.br) até dia 02 de outubro de 2024.

6.12. É de responsabilidade do orientador garantir que haja a apresentação do trabalho no evento, assim como informar a desistência ou a substituição do apresentador.

7. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÉRITO

7.1. As apresentações e a avaliação de mérito das propostas serão realizadas presencialmente.

7.2. A agenda de apresentações será divulgada pela organização do Integra UFMS 2024 na página oficial do evento, conforme o cronograma.

7.3. A avaliação dos trabalhos será realizada por convidados, que podem ser docentes, técnicos, estudantes de pós graduação e convidados externos.

7.4. Os critérios de avaliação da apresentação, com seus respectivos pesos, são os seguintes:

CRITÉRIO	**PESO**
1. Postura e desenvoltura do apresentador durante a apresentação.	2
2. Qualidade técnica/acadêmica do trabalho apresentado.	2
3. Domínio do tema e capacidade técnica do apresentador.	2
4. Criatividade e qualidade dos materiais produzidos (banner e/ou outros resultados do trabalho expostos durante a apresentação)	1
5. Impacto social.	1
6. Impacto do trabalho na formação técnica, acadêmica, social e/ou humana dos estudantes.	2
TOTAL	**10**

8. DA CERTIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO E RESPONSABILIDADES

8.1 O resumo dos trabalhos apresentados será publicado nos Anais do Integra UFMS 2024, que será divulgado na página do evento até o dia 31/12/2024.

8.2 Todos os autores (orientadores e estudantes) de propostas apresentadas presencialmente serão igualmente certificados como (co)autores.

8.3 Os trabalhos apresentados por estudantes com os excelentes resultados nas avaliações, serão premiados conforme as seguintes categorias:

a) Destaque de cada área do conhecimento.

b) Destaque da Extensão.

c) Destaque do Ensino.

d) Destaque da Pesquisa.

e) Destaque no Empreendedorismo.

f) Destaque na Sustentabilidade.

g) Destaque na Inovação.

8.5 Os trabalhos premiados serão apresentados à comunidade, em sessão pública transmitida pelo Canal da TV UFMS no YouTube, no dia 30 de outubro de 2024.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg. 292

8.4 A UFMS fará a impressão dos banners de todos os trabalhos aprovados, os quais deverão ser retirados em data estabelecida e informada pela organização do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1 É responsabilidade do orientador ou coordenador da ação vinculante a revisão de todos os materiais que serão apresentados pelos estudantes durante o evento.

9.2 É responsabilidade do orientador informar a desistência da apresentação e/ou a substituição do apresentador por outro autor da proposta, nos prazos estabelecidos no Cronograma do Item 2 deste edital.

9.3 É responsabilidade do orientador ou coordenador da ação vinculante garantir que os trabalhos vinculados a ações previstas no Item 3.5 como “apresentação obrigatória” sejam apresentados no evento.

9.4 É responsabilidade da UFMS oferecer transporte, hospedagem e café da manhã aos alunos dos Campus de Aquidauana, Chapadão do Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Pantanal, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas ao apresentador principal do trabalho no Integra.

9.5 É responsabilidade da UFMS oferecer seguro para os estudantes dos Campus durante o período do evento.

9.6 A UFMS oferecerá auxílio para alimentação a todos os estudantes no Restaurante Universitário, no dia da apresentação do trabalho do estudante no Integra (duas refeições).

9.6.1 É responsabilidade da UFMS oferecer auxílio aos apresentadores que venham dos Campus, para custeio de hospedagem e locomoção dentro da cidade de Campo Grande.

9.7. O auxílio poderá ocorrer da forma *in natura* ou por meio de auxílio financeiro.

9.10 É responsabilidade do apresentador acompanhar os contatos feitos por e-mail pela organização do evento e a programação publicada na página http://integra.ufms.br.

9.11 É responsabilidade do apresentador manter postura ética e adequada ao ambiente acadêmico durante todo o evento.

9.12 É responsabilidade do apresentador usar a camiseta fornecida pelo evento durante sua apresentação.

9.13 É responsabilidade do apresentador em situação de vulnerabilidade econômica inserir a Folha de Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) no sistema SISCAD ou SIGPÓS, para ter direito aos preços subsidiados no Restaurante Universitário.

9.14 É responsabilidade do avaliador avisar desistência da avaliação até dia 20 de outubro de 2024, para que haja tempo de ser substituído.

9.15 É responsabilidade do avaliador utilizar crachá de identificação que será fornecido no setor de credenciamento durante o evento.

9.16 É responsabilidade do avaliador manter postura ética e adequada ao ambiente acadêmico durante todo o evento.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg 293

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 A impugnação deverá ser dirigida à Organização do Integra UFMS 2024 via e-mail integra@ufms.br.

11.3 O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do Integra UFMS 2024.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Informações adicionais ou informações serão disponibilizadas na página oficial do Integra UFMS 2024 (https://www.integra.ufms.br).

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail integra@ufms.br.

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

SAULO GOMES MOREIRA

Diretor da Agência de Internacionalização e Inovação

HERCULES DA COSTA SANDIM

Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância

LIANA DUENHA DESSANDRE GARANHANI

Coordenadora do Integra UFMS 2024

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg. 194

IVO LEITE FILHO

Coordenador do FETEC-MS 2024

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Diretor(a)**, em 05/07/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/07/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Diretor(a)**, em 05/07/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/07/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira**, **Diretor(a)**, em 05/07/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941297** e o código CRC **CCCB07AF**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg. 295

Referência: Processo nº 23104.017462/2024-89 SEI nº 4941297

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/07/2024
Nº 8329
Pg. 296